

Lei nº 113/57

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para ocorrer despesas com Natal dos Pobres no corrente ano.

Art. 2º. Os recursos para atender tal despesa, aduixão do possível excesso de arrecadação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Novembro de 1957

Joaquim Neres Filho  
 Presidente da Câmara  
 Eliana Eliza de Oliveira  
 Secretária da Câmara.

Lei nº 114/57

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 28.533,20 (Vinte e oito mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) para reforço de verba 221-8.33.1º Vencimento de Professores Municipais.

Art. 2º. Os recursos para atender tal despesa adirão do possível excedo de arrecadação deste ano, reuogadas as disposições em contrario.

Guarapari, 30 de Dezembro de 1957.

Joaquim Neves Filho  
 Presidente da Camara  
 Secretária da Camara  
 e Baiarina Eliza de Oliveira

Lei Nº 115/57

A Camara Municipal Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de 192 mil Cruzzeiros para auxilio das festas catolicas da Padroeira de Guarapari, a realizar-se no dia 8 de Dezembro deste ano.

Art. 2º. O crédito a que se refere o art. 1º desta lei, correrá por conta do excedo de arrecadação do presente exercicio.

Art. 3º. Reuogam-se as disposições em contrario.

Guarapari, 30 de Dezembro de 1957.

Presidente da Camara  
 e Baiarina Eliza de Oliveira  
 Secretária da Camara